



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0047 Terramax

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0047/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 ao **SECRETARIO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S** na pessoa do Sr. **RIVAEI SANDER FRESCHI** portador da cédula de ID n° 2.425.592 SSP/SC e CPF 758.526.679-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Lider, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 CPF N° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0061/2016 – Tomada de Preços n° 0004/2016, Contrato n° 0047/2016 – que tem por objeto a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, da Rua Maximino Lepoldo Giordani, com extensão de 340m, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos**, bem como no art. art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Originário para **até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir de 01 de Julho de 2017**, conforme Ofício do Setor de Engenharia em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 30 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.